

PROPOSTA DE CAPACITAÇÃO

Instituto Federal de Educação de Santa Catarina

1

CURSO: Pesquisa de Preço para Contratações Públicas com o Uso de Inteligência Artificial

QUEM SOMOS:

A COOPERFRENTE, fundada em 1999, é uma sociedade cooperativa, registrada no Sistema OCB/MT - Organização das Cooperativas Brasileiras sob o Nº 307, desde 17/03/2000, é composta por profissionais que atuam no seletivo mercado de prestação de serviços, executando atividades em consultoria, instrutoria e educação e tem como objeto disponibilizar a capacidade intelectual e criativa de seus sócios na busca de soluções para as demandas oriundas de pessoas físicas e jurídicas, sejam elas instituições públicas ou privadas.

Com um número de cooperados abrangendo as mais diversas áreas de conhecimentos, a COOPERFRENTE prestado serviços no Estado de Mato Grosso e em outras unidades da Federação.

Dentre os principais clientes estão as Instituições que compõem o Sistema “S”, SENAR; SEBRAE, SESC; SENAI; SENAT e SESCOOP; as Universidades e Fundações de Pesquisa e Ensino, UNB/FINATEC; UNIRIO/FUNRIO; UFMT/UNISELVA; UNEMAT; UNIC; Institutos e ONG’s, instituições Financeiras (Banco do Brasil; Caixa Econômica Federal; SICREDI; SICOOB), Sistema Eletrobrás, Embrapa, Prefeituras Municipais, Governos e Secretarias Estaduais; Tribunais, Procuradorias, dentre outros.

SOBRE O INSTRUTOR:

FRANKLIN BRASIL

Auditor, Bacharel em Computação pela UFMT, Mestre em Controladoria e Contabilidade pela USP e Doutorando em Engenharia e Gestão pela Universidade de Lisboa, desenvolvendo tese sobre estratégias de modelagem de contratação de serviços de *Facilities*. Atua como pesquisador em compras públicas e é fundador do NELCA, comunidade de prática que reúne milhares de compradores públicos em todo o país. É autor de artigos e livros de referência na área de gestão pública, como “Como combater a corrupção em licitações” e “Como combater o desperdício no setor público”, ambos publicados pela Editora Fórum. Foi três vezes vencedor do

Prêmio Chico Ribeiro de Artigos Científicos sobre Qualidade do Gasto no Setor Público (2015, 2016 e 2017), com pesquisas citadas em normas, jurisprudências e estudos da área, incluindo a mudança de parâmetros da IN Seges nº 05/2017 sobre contratação de limpeza predial.

SOBRE A CAPACITAÇÃO:

Estimar preços continua sendo um dos maiores desafios e um fator elevado de risco nas compras públicas. Especialmente agora, com a Nova Lei de Licitações, o desafio se torna mais complexo, com a exigência de avaliar não apenas o preço, mas todo o custo de ciclo de vida de possíveis soluções, para embasar decisões no Estudo Técnico Preliminar.

Este curso oferece uma formação prática e aprofundada sobre como melhorar a eficiência e precisão nas pesquisas e análises de custos e preços no setor público. Destinado a profissionais envolvidos diretamente com processos de compras, o curso aborda desde métodos tradicionais até a aplicação de tecnologias inovadoras como inteligência artificial e modelos econométricos.

Os participantes aprenderão a coletar e tratar dados adequadamente, considerando fatores críticos como economia de escala, local de execução e ciclo de vida dos produtos. Serão discutidos casos reais, riscos associados às estimativas incorretas e estratégias eficazes para combater fraudes e sobrepreços.

Com exemplos práticos, oficinas coletivas e atividades detalhadas, este curso capacita profissionais para implementarem metodologias robustas e transparentes, promovendo a economicidade e a qualidade nas contratações públicas. É recomendável conhecimento prévio básico em pesquisa de preços, com conteúdo oferecido gratuitamente (informações em <https://bit.ly/basicoprecos>), para melhor aproveitamento das atividades.

OBJETIVOS GERAIS:

- Entender conceitos e técnicas fundamentais de Estudos Técnicos Preliminares: necessidade; solução; custo de ciclo de vida.
- Identificar e explicar aplicação de métodos, técnicas e análises na preparação da pesquisa, coleta e tratamento de dados.
- Descrever fatores que afetam o custo de ciclo de vida e estimativas baseadas em economia de escala e local de execução.
- Utilizar metodologias avançadas para subsidiar análises.
- Implementar modelos econométricos usando inteligência artificial.

- Analisar diferentes metodologias, vantagens e desvantagens.
- Avaliar a eficácia das metodologias: precisão, custo e tempo.
- Criticar métodos e técnicas, adaptando para contextos específicos.
- Desenvolver metodologia que combine técnicas tradicionais e inovadoras para otimizar a coleta e tratamento de dados.
- Propor novas abordagens metodológicas baseadas na combinação de diferentes modelos e uso de inteligência artificial, abrangendo ferramentas de acesso geral e modelos especializados (NecessitAI; EstimAI; PlanilhAI; NelcaLM).

3

PÚBLICO-ALVO:

- Demandantes, equipe de planejamento, orçamentistas
- Pregoeiros e membros de comissão de licitação
- Supervisores e chefias de áreas de compras e contratações
- Responsáveis por compras diretas (dispensas e inexigibilidades)
- Auditores, assessores e consultores jurídicos

REQUISITOS:

Conhecimento básico em pesquisa de preços e Excel.

METODOLOGIA:

Aulas expositivas e explicativas, com diversos exemplos práticos e oficinas de aprendizado coletivo, procedimentos em ferramentas de busca e coleta de preços, métodos de tratamento, uso de inteligência artificial para auxiliar nos procedimentos, análises e formalização.

Demonstrações passo a passo e exercícios detalhados de uso das ferramentas NecessitAI, NelcaLM, EstimAI, PlanilhAI e outras plataformas de IA, como ChatGPT, Gemini, Perplexity, NotebookLM. Os alunos aplicarão os conceitos aprendidos para resolver estudos de caso reais, desde a análise da necessidade até a formalização da pesquisa de preços.

Será enfatizada a técnica de metaprompt, de modo a usar a própria IA no auxílio a desenho apropriado de comandos, além de comparação de abordagens nas diferentes ferramentas, plataformas e modos de uso (pesquisa profunda, consulta na web, modelos especializados ou customizados).

Requisito desejável: Conhecimento básico em pesquisa de preços e Excel.

Recurso desejável: Computador ou notebook para os alunos, com acesso à Internet e possibilidade de acessar ferramentas de IA gratuitas (com login por meio de cadastro, geralmente pela conta do Gmail).

Recomenda-se realizar, primeiro, o curso gratuito PESQUISA DE PREÇOS: UM GUIA PRÁTICO DE SOBREVIVÊNCIA (<https://bit.ly/basicoprecos>)

4

CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO:

- Data: sugere-se as datas 22 e 23 de abril de 2026, em datas a serem combinadas em comum acordo entre as partes.
- Carga horária diária: 16 horas.
- Turma de até: 35 alunos.
- Horário: a ser combinado em comum acordo entre as partes.
- Local de realização: IFSC, Instituto Federal de Educação de Santa Catarina
- Serão disponibilizados os seguintes materiais: Apresentação, modelos de contratação e ferramenta de Inteligência Artificial.
- Os materiais serão disponibilizados pelo link <http://bit.ly/FMmodelos> e será encaminhado em até 2 dias úteis antes de realização do curso conforme orientação da contratada, por e-mail (atendimento@cooperfrente.coop.br), através de plataforma ONEDRIVE.
- Nome, CPF e e-mail dos alunos devem ser enviados para o e-mail atendimento@cooperfrente.coop.br para fins de acesso ao material didático. Os dados serão utilizados exclusivamente para esse fim e serão descartados após o término do objeto em atendimento a Lei nº 13.853/2019 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).
- Gravação das Aulas: O curso será conduzido de forma online e não prevê gravação das aulas como parte do processo padrão. No entanto, caso o contratante deseje, não há problema em gravar as sessões para posterior visualização, mediante acordo entre as partes. A gravação será disponibilizada conforme a necessidade do contratante, sem alterar o formato do treinamento por 1 ano.

CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E AVALIAÇÃO:

Critério para aprovação: Conforme o art. 12 da IN STJ/GDG n. 04/2022:

“Art. 12. Para aprovação de servidor em ação interna de educação corporativa, é exigida:

I – Nas ações internas presenciais:

- a) de curta duração, frequência mínima obrigatória de 80% da carga horária total, desprezada a parte fracionária.”

§ 2º Os critérios para aprovação podem ser alterados mediante justificativa prévia da seção do Cefor responsável pela organização da ação de educação, desde que aprovados pelo diretor do Cefor.

§ 3º Nas ações a distância síncronas, aplicam-se as regras das ações internas presenciais, naquilo que couber.

Tendo em vista a carga horária total da ação, 20 horas, o aluno poderá faltar a somente 1 (um) encontro de 4 horas.

Não haverá avaliação de aprendizagem, pois as atividades desenvolvidas em aula têm o foco em auxiliar na aprendizagem e não critério de aprovação. Não terá atividade para ser entregue depois do curso.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Estudo de caso: Qual o preço certo? método de pesquisa e influência no resultado; efeito da estimativa na economicidade; riscos; fatores que afetam preços em compras dos setores público e privado.

Planejamento da contratação e análise do custo de ciclo de vida: necessidade x solução; menor dispêndio e custo de ciclo de vida; papel do preço nos diferentes momentos da contratação; como priorizar a pesquisa em compras ou itens mais relevantes; racionalização administrativa e custo-benefício do rigor metodológico na pesquisa de preços.

Como coletar referências: bancos de dados públicos; painéis de governo; ferramentas privadas; tabelas oficiais; mídia especializada; busca avançada na internet; notas fiscais; orçamento de fornecedores; dispensa eletrônica; inexigibilidade; aplicar e combinar filtros em consultas; critérios de compatibilidade de especificação de objeto e prazos de validade das referências; riscos de operação e interpretação equivocada de resultados; escassez de referências; exportação de dados em planilhas ou csv.

Como tratar os dados e estimar preços: métodos matemáticos de análise crítica dos dados; média saneada; uso de inteligência artificial para aprimorar a estimativa; modelos econométricos; análise de cenários; interpretação de resultados; estimativa com base em economia de escala, local de execução do objeto, modalidade de licitação, sazonalidade,

choques de mercado; situações emergenciais; mitigação de riscos de sobrepreço e insucesso na contratação.

Formalização da pesquisa: estrutura e componentes de um relatório eficaz; descrição de metodologia; apresentação de dados e visualização; recomendação de estimativa, faixa de aceitabilidade, tomada de decisão.

Regulamentação da pesquisa: elementos de normas de regulamentação; estrutura e fluxo de procedimentos; papéis e responsabilidade.

Combate a fraudes: procedimentos de auditoria em preços; sobrepreço e superfaturamento; manipulação e falsificação de estimativas.

6

INVESTIMENTO E FORMAS DE PAGAMENTO:

- Atribui-se o investimento de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) para até 35 alunos. O valor não sofrerá alteração mesmo que haja a efetiva participação de menos participantes, uma vez que o investimento considera aspectos fixos, como honorários do instrutor, planejamento da ação, formatação de conteúdo e material, impostos, dentre outros, aspectos esses que não sofrem impacto com a diminuição da quantidade de participantes.
- O pagamento será efetuado pela contratante após a finalização do curso e apresentação do relatório de fechamento da turma e nota fiscal, estando vinculado à comprovação de regularidade fiscal da contratada
- O pagamento deverá ser efetuado em até 10 dias úteis após a emissão da nota fiscal do curso.

RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- Seguir o conteúdo programático e a carga horária da proposta;
- Disponibilizar e utilizar os recursos citados na proposta;
- Ministrar o treinamento pelos estritos valores pactuados;
- Havendo pessoa com deficiência inscrita, a contratada oferecerá o material didático em formato acessível, em até 7 dias após a comunicação do STJ referente ao tipo de adaptação, em cumprimento à Lei n. 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão) e observância à ABNT NBR 15599.
- Estruturar e planejar as aulas;

- Elaborar o material didático digitalizado, será disponibilizado em até 2 dias úteis antes da realização do curso, conforme mencionado anteriormente. Será disponibilizado o material pelo link <http://bit.ly/FMmodelos>. O material será enviado através do e-mail atendimento@cooperfrente.coop.br. Os dados dos participantes serão utilizados exclusivamente para esse fim e serão descartados após o término do objeto em atendimento a Lei nº 13.853/2019 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD)
- Conduzir as atividades da ação de educação corporativa;
- Tomar todas as providências necessárias para a execução do objeto desta contratação, dentro dos parâmetros estabelecidos no Termo de Referência e na proposta apresentada pela instituição promotora do evento, em observância às normas legais e regularmente aplicáveis;
- Executar os serviços contratados tempestivamente, dentro do prazo negociado, atendendo os requisitos de qualidade exigidos;
- Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela contratante;
- Emitir a Nota fiscal e enviar à contratante no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a emissão;
- Designar um responsável pelo acompanhamento do projeto e alocar os profissionais necessários para apoio ao desenvolvimento do conteúdo.

RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

- Divulgar a ação de educação;
- Administrar a inscrição dos participantes;
- Formar a turma;
- Designar os participantes e enviar à contratada um documento oficial com a relação dos nomes de todos os participantes, bem como os demais dados solicitados pela empresa, especificados nesta proposta;
- Registrar a frequência dos alunos;
- Prestar suporte aos instrutores e aos alunos;
- Aplicar a avaliação de reação e elaborar o relatório da ação de educação;
- Encerrar a turma em sistema próprio;

- Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;
- Prestar à contratada, em tempo hábil, as informações e os esclarecimentos eventualmente necessários à prestação dos serviços;
- Notificar a contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;
- Efetuar o pagamento devido pela prestação dos serviços, no prazo estabelecido;
- Designar um responsável pelo acompanhamento do projeto;
- Facilitar o acesso/obtenção de informações e dados sobre a organização necessários ao bom andamento da ação;
- Agendar, convidar e envolver os participantes no treinamento e no cronograma definido.



VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta é válida por 90 (Noventa) dias.

DECLARAÇÕES

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste processo de seleção, nada mais sendo lícito pleitear a este título.

DECLARAÇÃO DE DIRIGENTES

Declaramos que a empresa COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS ATUANTES EM CONSULTORIA, INSTRUTORIA E EDUCAÇÃO - COOPERFRENTE, CNPJ 03.583.049/0003-74, não possui participação de dirigentes, funcionários, servidores, prestadores de serviço do Superior Tribunal de Justiça.

DECLARAÇÃO DE EMPRESAS PUNIDAS

Declaramos que a empresa COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS ATUANTES EM CONSULTORIA, INSTRUTORIA E EDUCAÇÃO - COOPERFRENTE, CNPJ 03.583.049/0003-74, não está inscrita em cadastros nacionais de empresas punidas pela administração pública, conforme disposto no Art. 19, inciso V, do Decreto nº 8.241/2014.

DECLARAÇÃO DE MENORES

A COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS ATUANTES EM CONSULTORIA, INSTRUTORIA E EDUCAÇÃO - COOPERFRENTE, por seu representante legal infra signatário, declara, sob as penas da lei e de rescisão do futuro contrato a ser firmado, caso lhe seja adjudicado à Seleção em epígrafe, que para os devidos fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7 da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no Art. 10, da Lei n.º 9.854, de 24 de outubro de 1999, não tem em seus quadros de empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menores de 16 anos

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI Nº 13.709/2018

1. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual ou de procedimento preliminares relacionados ao contrato, para finalidades distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da participação nesta Seleção Pública, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.

3. As partes responderão administrativa e judicialmente, caso causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

4. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial e cópia do documento de identificação.

5. A LICITANTE/CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos

internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

6. A LICITANTE/CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir causar risco ou dano relevante aos Titulares de Dados Pessoais, apresentando as informações descritas nos incisos do § 1º do art. 48 da LGPD, cabendo ao CONTRATANTE as demais obrigações de comunicação previstas no referido artigo.

7. O canal de comunicação em caso de incidentes de segurança será a Comissão indicada pelo Superior Tribunal de Justiça.

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

Declaramos pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento, inclusive quanto ao cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/1991, se couber; e ao cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

Para que surta os legais efeitos, firmamos a presente declaração.

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Nos termos do Artigo 37 do Estatuto Social da COOPERFRENTE, a assinatura de contratos compete à Diretoria Executiva, representada nesta oportunidade por Verônica Janaína Araújo Ribeiro – Presidente (veronica.ribeiro@cooperfrente.coop.br), e Eder Vargas Nunes – Diretor Executivo (eder.vargas@cooperfrente.coop.br).

DADOS PARA EMISSÃO DE EMPENHO E PAGAMENTO

Caso nos seja adjudicado o objeto da proposta, no cumprimento do prazo determinado no documento e, para esse fim, fornecemos os seguintes dados para empenho e pagamento:

Razão Social: Cooperativa de Profissionais Atuantes em Consultoria, Instrutoria e Educação - COOPERFRENTE

Responsável Legal (Presidente): Verônica Janaína Araújo Ribeiro

CPF: 844.518.231-53

CNPJ: 03.583.049/0003-74

Endereço: Av. Governador Júlio Campos – S/N, Bairro Centro, CEP 78.170-000, Nossa Senhora do Livramento - MT

Telefone: (65) 3614-4438 / 3641-7780 / 8414-0099

Banco: SICOOB (756)

Agência: 4256

C/C: 58.515-7

PIX(CNPJ): 03583049000374

E-mail: atendimento@cooperfrente.coop.br / diretoria@cooperfrente.coop.br

Site: www.cooperfrente.coop.br

COOPERFRENTE - Cooperativa de Profissionais Atuantes em Consultoria, Instrutoria e

Educação, CNPJ 03.583.049/0003-74

COOPERFRENTE
Consultoria, Instrutoria e Educação